

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 15 – DOE de 21/01/11 – Seção 1 - p.49

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 3, de 20-1-2011

Prorroga o afastamento de servidores que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31/12/2011, os afastamentos de servidores da Secretaria da Saúde, autorizados até 31/1/2011 com fundamento nos artigos 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 ou artigo 15 da Lei nº 500, de 13/11/1974, para no âmbito da Pasta prestarem serviços em unidades diversas daquelas em que se encontram classificados.

Artigo 2º - o disposto no artigo anterior não impede a eventual cessação do afastamento, mediante solicitação de autoridade competente, para atender à necessidade e conveniência do serviço.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01/02/2011.